

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto

Credenciamento de escolas objetivando a compra 400 vagas de Educação Infantil, destinadas a berçário e maternal, de turno integral, sendo 320 para compra imediata e 80 como reserva técnica, a serem contratadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Condições para o Credenciamento

1.1 Disponibilizar vagas conforme a necessidade do município;

1.2 Comprovar:

a- contrato de constituição de empresa, que comprove a finalidade e que se enquadre nos termos do Artigo 19 da Lei 9394/1996;

1.3 Oportunizar que o Serviço de Engenharia vistorie as dependências e instalações, onde será verificado se atende as normas exigidas pela legislação da Educação Infantil;

1.4 Ofertar diariamente dois lanches e almoço. (Apresentar sugestão de cardápio elaborado por nutricionista);

1.5 O material escolar (pedagógico) e a alimentação serão de responsabilidade da contratada, não sendo permitido solicitar aos pais ou responsáveis;

1.6 Os recessos e as férias deverão ser programadas de acordo com a legislação e o calendário escolar do município de Xangri-Lá;

1.7 As escolas não poderão exigir uniforme escolar e nem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá ofertá-lo quando se tratar de compra de vaga;

Tânia Rosi Fogaça de Medeiros
Secretária Municipal de Educação e Cultura